



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 22/10/2024

Receita:1.1.1.3.03.41.00.00000000 Fonte: 15000000
700.000,00

Total da Receita:R\$ 2.700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de outubro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.455/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal umCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 502.522,32 (quinhentos e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

23.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

23.001.17.122.0002.2.133. GESTÃO ADMINISTRATIVA – SAAEC

53 – 3.3.90.39.00.0015010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
502.522,32

Total Suplementação: R\$ 502.522,32

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.1.1.3.03.41.00.00000000
502.522,32

Total da Receita: R\$ 502.522,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de outubro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

DECRETO Nº 10.076/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe oart. 7º, 41 e 42da Lei 4.320/1964, art.7ºda Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual)e Lei 5.458/PMC/2024.